Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. N.º 116/2009 Erechim, 05 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 111/2009, que Altera o Art. 1.º da Lei n.º 4.501, de 23 de junho de 2009, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis para a Caixa Econômica Federal no intuito de realizar o Programa "Minha Casa, Minha Vida".

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Ana Lúcia Silveira de Oliveira,
Prefeita Municipal em Exercício.

PROJETO DE LEI N.º 111/2009.

Altera o Art. 1.º da Lei n.º 4.501, de 23 de junho de 2009, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis para a Caixa Econômica Federal no intuito de realizar o Programa "Minha Casa, Minha Vida".

Art. 1.º Fica alterado o Art. 1.º da Lei n.º 4.501, de 23 de junho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º .....

I – Parte da Chácara n.º 52 (cinquenta e dois), que forma o designado lote n.º 4 (quatro), da Quadra 2 (dois), do Polígono Três Vendas, nesta cidade de Erechim, RS, com a área de 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da rua Manoel Melotto, onde faz frente, e distante 36,00 metros da esquina mais próxima, formada pela rua Manoel Melotto e rua Gentil Holmes Magnabosco, confrontando: ao Norte, na extensão de 12,00 metros, com a chácara n.º 51 de propriedade da Imobiliária Scolari Ltda; ao Sul, na extensão de 12 metros, com a rua Manoel Melotto; a Leste, na extensão de 62,50 metros, com o lote n.º 05 de propriedade de SebastiãoFerreira e José dos Santos; a Oeste, na extensão de 62,50 metros, com os lotes n.º 03, 14 e 15 de propriedade de Tereza Munaretto, Lourdes Gomes e Exilio Matana, e dentro do Quarteirão formado: ao Norte, com a Chácara n.º 51; ao Sul, com a rua Manoel Melotto; a Leste, com a rua "C"; a Oeste, com a rua Gentil Holmes Magnabosco. Tudo conforme matrícula 30.356, de 13 de setembro de 1990, no Registro de Imóveis da Comarca de Erechim, Livro n.º 2 – Registro Geral. Valor aproximado do imóvel: R$120,00 (cento e vinte reais) por metro quadrado x 750,00 m² = R$90.000,00 (noventa mil reais);

II - Parte da Chácara n.º 52 (cinquenta e dois), que forma o designado lote n.º 5 (cinco), da Quadra 2 (dois), do Polígono Três Vendas, nesta cidade de Erechim, RS, com a área de 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua Manoel Melotto, onde faz frente, distante 48,00 metros da esquina mais próxima formada pela Rua Manoel Melotto e Rua Gentil Holmes Magnabosco, e confrontando: ao Norte, na extensão de 12,00 metros, com a chácara n.º 51 de propriedade da Imobiliária Scolari Ltda; ao Sul, na extensão de 12,00 metros, com a rua Manoel Meloto; a Leste, na extensão de 62,50 metros, com o lote n.º 06 de propriedade de Estacio Wosniak; a Oeste, na extensão de 62,50 metros, com o lote n.º 04, de propriedade de Sebastião Ferreira e José dos Santos, e dentro do Quarteirão formado: ao Norte, com a chácara n.º 51; ao Sul, com a rua Manoel Melotto; a Leste, com a rua "C"; a Oeste, com a Rua Getil Holmes Magnabosco. Tudo conforme matrícula 30.357, de 13 de setembro de 1990, Registro de Imóveis da Comarca de Erechim, Livro n.º 2 – Registro Geral. Valor aproximado do imóvel: R$120,00 por metro quadrado x 750,00 m² = R$90.000,00 (noventa mil reais).

III - Área remanescente – parte do Lote Rural n.º 58, da Linha 3, Secção Paiol Grande, com área de 49.917,49m² (quarenta e nove mil novecentos e dezessete metros e quarenta e nove centímetros

quadrados), sem benfeitorias, localizado no final da Rua Assunta Dal Ponte Fuzinatto, onde faz frente, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, numa extensão de 50,00 metros, com a área verde do Loteamento Amanhecer, área a ser relocada, e na extensão de 173,85 metros, com o Lote Rural n.º 60; ao Sul, na extensão de 25,00 metros, com parte do mesmo Lote Rural n.º 58, área a desmembrar, e na extensão de 198,60 metros, com o Lote Rural n.º 50; a Leste, na extensão de 98,07 metros, com a área verde do Loteamento Amanhecer, a ser relocada, na extensão de 32,00 metros, com parte do mesmo Lote Rural n.º 58, área a desmembrar, e na extensão de 120,00 metros, com os Lotes n.º 01 a 12 da Quadra 16, do Loteamento Amanhecer; a Oeste, na extensão de 250,00 metros, com o Lote n.º 57, da Linha 03, Secção Paiol Grande; dentro do Quarteirão formado: ao Norte, com o Lote Rural n.º 60; ao Sul, com o Lote Rural n.º 50; a Leste, com o Loteamento Social Amanhecer; a Oeste, com o Lote Rural n.º 57. Tudo conforme Matrícula 50.775, de 08 de agosto de 2006, do Registro de Imóveis da Comarca de Erechim – RS, Livro n.º 2 – Registro Geral e Av. 60 – 50.775. Em sendo necessário, será solicitado junto ao Cartório de Registro de Imóveis e abertura de Matrícula exclusiva para a "área remanescente" objeto desta doação. Valor aproximado do imóvel: R$10,00 (dez reais) por metro quadrado x 49.917,49 m² = R$ 499.174,90 (quatrocentos e noventa e nove mil cento e setenta e quatro reais e noventa centavos).

§1.º As áreas descritas neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R$ 679.174,90 (seiscentos e setenta e nove mil cento e setenta e quatro reais e noventa centavos) se constituem em bens dominiais do Município de Erechim/RS que, em decorrência desta doação, passam a se constituir em área de parcelamento de interesse social.

§ 2.º .....” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 05 de agosto de 2009.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem sua justificativa embasada na necessidade de retificar a área doada na Lei Municipal n.º 4.501, de 23 de junho de 2009, referente o imóvel constante na matrícula 50.775, do Livro n.º 2 – Registro Geral, passando a constar como área doada 49.917,49m² (quarenta e nove mil novecentos e dezessete metros e quarenta e nove centímetros quadrados), conforme desmembramento realizado na "Av. 60 – 50.775", da referida Matrícula.

A alteração da metragem se justifica porque a Caixa Econômica Federal somente permite o recebimento, através de doação, de áreas com no máximo 50.000,00m² (cinquenta mil metros quadrados), para a realização do Programa Habitacional. Portanto, no intuito de permitir, facilitar e agilizar a realização do Programa Habitacional "Minha Casa, Minha Vida", o Poder Executivo propõe a redução da área doada, sendo que o desmembramento junto à Matrícula 50.775 já foi realizado (Av. 60 – 50.775, xerocópia anexa).

Consequentemente, diante da alteração da metragem doada, também há alteração da avaliação, passando ao valor de R$ 499.174,90 (quatrocentos e noventa e nove mil cento e setenta e quatro reais e noventa centavos), considerando que o valor do metro quadrado é de R$ 10,00 (dez reais).

Pelo exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para a análise e deliberação positiva sobre a matéria apresentada no Projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim, 05 de agosto de 2009.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício